



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

131

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.782, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO Á SRA. MARIA DA PIEDADE BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, destinado à compra de materiais de construção, ao seguinte beneficiado:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALOR R\$
Maria da Piedade Batista	Rua Antônio Izidorio, nº 123 – Lapinha – Lagoa Santa/MG.	1.191,93 (hum mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.756, de 28/12/2007, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2115-3.3.90.32.00 – Ficha 361.

Art. 3º - A Sra. Maria da Piedade Batista deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei o Encaminhamento Para Auxílio Assistencial expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, referente a Sra. Cândida Rosa de Jesus.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 13 DE MARÇO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**